DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano



ÍNDICE DO DIÁRIO

D	F	\sim	D	F	T	<u></u>
v	ᆮ	u	К	ᆮ		u

DECRETO Nº 020/2021

DECRETO

DECRETO Nº 020/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

DECRETO Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Estabelece período de férias coletivas dos profissionais da Educação do Município de Tucano - Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica estabelecido o período de 30 (trinta) dias de férias coletivas dos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, inclusive Equipe Gestora e Agente de Serviços, no período compreendido entre 06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.
- **Art. 2º** As férias coletivas que trata o artigo anterior, não se aplica aos servidores convocados pela Secretaria Municipal de Educação através de Portaria, a fim de garantir as rotinas administrativas essenciais.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se